SBH
Pi 1145 | 49:8 PSD

Na Gazeta do Rio nº 6
de 12 de Janeiro de 1822
vem a publicação
de um escrito intitulado:
"Variedades ou Ensaios de (sic)
Política onde se lê um pe
queno artigo "mais particular pro
tector à propriedade territorial
do que à propriedade d'indus
tria ou mobiliaria", parece-lhe
ao autor geralmente preferen
cia; além de "contrariar a to
dos os cálculos de ciência da
política" ter "à primeira
vista a fisionomia de novo

capricho." "Parece com efeito não se lhe pode dar outro nome se se considerar, na realidade, uma terra ho hum capital qualquer ~~de~~ de Empreendo ou de fabrica. Porém, uma vez dada o que nós pretendemos estabelecer; he sem o devemos tratar que se dos seus proprietades. ha huma a que concorda conceder hecita hus tacas particular, essa propriedade he a propriedade industrial". E passe a dizer

Se quer um bem que faça da sua vida
vida um bem e um bem da sua vida
causa pública, de que o bem cuja fortuna consiste em bens territoriais.
A fortuna do 1º depende
essencialmente da fortuna
de haver ao preço que o
interesse do proprietário ter-
ritorial he + isolado e +
independente da sorte da
sociedade.

Todos os povos que gozão
de uma Constituição política

sobre como o soberano
não podem pender para o
despotismo um grande pe-
so a favor do povo
tanto do povo, e tem a favor
uma (muita) facil consequencia do
proprietario territorial
6 communidade ou fabri-
ca. "6 Proprietario terri-
torial he necessario
mto social, se sujeito, a
uma situação mesma o o-
briga a supportar o jugo
e a opressão, entretanto
o Commercio mto é necessa-
riamte livre, e pouco sof-

prender por isso sua de-
mais' he independente.

O artigo da Politica
finalisa no n.º 8 da
fazenda, onde se diz por exem-
plo 1.º Propriedade territo-
rial. não pode. ser pena-
de alguma cousa sem a base
dum seu unico meio de
existencia, e tudo aquelle
que fallar 8 he deixa
sua terra. Juspaiz. exor-
bitantes, vexatorio, tudo
se pode exercer com'ele
impunemente, afferrado à ter-
ra que ostra ao mesmo
vê-se obrigado a ti facer (12)

cia e sujeitar-se à es-
cassidade como aquela ao
fim dos ordenados. "Pelo con-
trario o Capitalismo
te e o Fabricante cuja
propriedade industrial lhe
mte. paralisada de trans-
portar, e ao mesmo
do ameigado ao Solo, mes
impõe sujeições alguma,
e nos pay necessario o seu
domicilio em hum paiz,
acha-se, como todo homem
industrioso, tendo toda a
terra por sua patria."

Cruden. "Publicistas mun

celebres tem sido a preponderancia nas eleições de representantes de Macáo, ou proprietarios influentes, mas porque tem estado alli sempre os Europeus. Uma pessoa nesta situação é considerada, ainda entre os Chinas, e muito mais perante a independencia".